CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
**PROJETO Nº 107/2024**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 10 de 06 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 de 06 de 24
Presidente

**Miguel Pereira, 10 de junho de 2024.**

**Mensagem nº 085/2024.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 214.510,36 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos) .**EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 24/06/24
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA**

O presente Crédito será para acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no exercício de 2023, dos Recursos da União - MAC e tem como finalidade atender as atividades do Programa Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para apresentarmos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 10/06/2024
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

**LEI Nº DE DE DE 2024**

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 214.510,36 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 214.510,36 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**Fonte 1660 – R$ 214.510,36 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.02.1660 | Material para Limpeza e Higiene | R$ | 12.249,91 |
| 33.90.30.03.1660 | Material para Escritório e Expediente | R$ | 3.000,00 |
| 33.90.30.04.1660 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.30.06.1660 | Mat. Escolar, Didático, Cul., Cívico e Técnico | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.30.07.1660 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.30.99.1660 | Material de Consumo - Outros | R$ | 10.000,00 |
| 33.90.32.05.1660 | Fornecimento de Quentinhas | R$ | 3.000,00 |
| 33.90.36.03.1660 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física | R$ | 5.260,45 |
| 33.90.39.02.1660 | Serviços de Luz e Força Motriz | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.39.05.1660 | Serviços de Telefonia | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.39.08.1660 | Serviços ref. Eventos e Shows | R$ | 30.000,00 |
| 33.90.39.15.1660 | Serv. Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.39.19.1660 | Assinaturas e Publicações | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.39.99.1660 | Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.40.01.1660 | Serv. Tecnologia Informação. e Comunicação | R$ | 5.000,00 |
| 44.90.52.01.1660 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ | 15.000,00 |
| 44.90.52.03.1660 | Mobiliário em Geral | R$ | 13.000,00 |
| 44.90.52.04.1660 | Eletrodomésticos | R$ | 13.000,00 |
| 44.90.52.99.1660 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 35.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023**

Conta : 0021434 – 5, 1021434 - 5 - Recursos MAC
Banco do Brasil S/A.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| **Financeiro** | | **Financeiro** | |
| Disponibilidades | R$ 242.031,58 | Obrigações | .R$ 27.521,22 |
| | | Superávit | R$ 214.510,36 |
| **Total** | **R$ 242.031,58** | **Total** | **R$ 242.031,58** |

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**